



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

EDITAL Nº SPO.053, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

1. DA ABERTURA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria IFSP nº 2.452 de 08/04/2021, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO), torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Docência na Educação Superior, a ser oferecido no *Campus* São Paulo da Instituição.

1.1. Organização

1.1.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora constituída pela Portaria nº SPO.263, de 23/08/2023.

1.2. Validade

1.2.1. Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024.

1.2.2. A validade se estende aos 15 (quinze) primeiros dias corridos após o início das atividades do calendário acadêmico. Em caso de estudantes matriculados(as) que não frequentarem as atividades nesse período, sem apresentação de justificativa devidamente comprovada e analisada pela Coordenação de Curso, a matrícula será cancelada e a vaga destinada à fila de espera.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

2.1.1. Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução Normativa IFSP nº 04/2021, aprovada em 05/10/2021.

2.2. Público-alvo

2.2.1. Poderão se candidatar os(as) graduados(as) em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

2.3. Objetivos do Curso

2.3.1. Objetivo Geral

O curso tem por objetivo geral proporcionar formação pedagógica para atuação na Docência na Educação Superior pelo viés teórico-metodológico da Pedagogia Histórico-Crítica em uma perspectiva crítico-emancipatória, considerando as especificidades do trabalho pedagógico docente nesse contexto.

2.3.2. Objetivos Específicos

2.3.2.1. Discutir o significado ético, social, político e pedagógico do papel do(a) professor(a) na educação superior.

2.3.2.2. Proporcionar a compreensão das diferentes dimensões da atividade docente (técnica, ética, política, estética e humana).

2.3.2.3. Refletir sobre o trabalho docente na educação superior como práxis socialmente contextualizada, refletindo sobre as contradições que a permeiam.

2.3.2.4. Analisar o trabalho docente na educação superior do ponto de vista histórico, filosófico, sociológico, psicológico, político e pedagógico.

2.3.2.5. Propiciar ao(à) professor(a) que atua na educação superior um ambiente para a reflexão sobre suas práticas educativas.

2.3.2.6. Possibilitar o entendimento da pesquisa como princípio cognitivo de compreensão da realidade.

2.3.2.7. Formar professores(as) da educação superior como intelectuais crítico-reflexivos, superando concepções pautadas na racionalidade técnico-instrumental ou na epistemologia da prática.

2.3.2.8. Formar professores(as) da educação superior atentos à diversidade, e capazes de desenvolver práticas antirracistas e antissexistas.

2.4. Carga Horária

A carga horária total do curso é de 430,5 horas, sendo 370,5 horas para os componentes curriculares e 60 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução Normativa IFSP nº 04/2021.

2.5. Período e Local

O curso será oferecido no período matutino, das 07h00 às 11h45, às terças e quintas-feiras, no *Campus* São Paulo, localizado na Rua Pedro Vicente, nº 625, Bairro Canindé, São Paulo/SP. Nos semestres letivos subsequentes, o curso poderá ser oferecido em outros dias da semana.

2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.7. Vagas

São ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para o curso, com ingresso no primeiro semestre de 2024.

2.7.1. Características das vagas disponíveis:

a. Ampla Concorrência – Vagas para todos(as) e quaisquer candidatos(as) inscritos(as), entre os(as) quais estão incluídos os(as) candidatos(as) que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas (**autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas (PPI) ou pessoa com deficiência (PCD)**), cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.

b. Ações Afirmativas – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: (autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas (PPI) ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, **20%** (vinte por cento) das vagas, serão destinadas a(à) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas e **5%** (cinco por cento) das vagas serão destinadas a(à) candidatos(as) com deficiência (PCD), conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1. Distribuição das Vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS(AS) DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS)) OU INDÍGENAS	CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA
25	19	5	1

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição

3.1.1. Conforme Cronograma, disponível no Quadro 3.

3.2. Local e Horário

A inscrição para o processo seletivo será realizada de maneira não presencial, mediante encaminhamento de informações e documentos solicitados neste edital via formulário, acessível pelo link: <https://forms.gle/FsXxgD9n8mJomBkD6>.

3.3. Documentos exigidos para inscrição

O(A) candidato(a) deverá anexar cópia legível, em formato PDF, dos seguintes documentos, sendo o(a) candidato(a) responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) Cópia do **Diploma de GRADUAÇÃO (frente e verso)** em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste edital. Caso o(a) candidato(a) ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o Anexo IV deste edital, ficando obrigado(a) a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o(a) candidato(a) já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do(a) candidato(a). A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios da conclusão do curso de graduação: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá ser portador(a) de diploma de graduação revalidado.

b) Cópia da **Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto) (frente e verso)**, sendo o(a) candidato(a) responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.

c) **Se estrangeiro(a), na condição de imigrante**, apresentar cópia do **Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional**, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea “d” da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017.

d) **Se estrangeiro(a), na condição de refugiado(a)**, apresentar cópia do **Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório**, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018.

e) **Formulários referentes às Ações Afirmativas, Anexos I e II**, se for o caso.

f) **Ficha de Inscrição** devidamente **preenchida e assinada (Anexo VIII)**.

g) **Carta de Intenção**, conforme item 6.2 deste edital.

3.3.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.3.2. A inscrição deve ser realizada apenas uma vez, sendo vedado o acréscimo ou a troca de documentos à inscrição após o seu envio, assim como o preenchimento de novo formulário de inscrição.

3.3.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento, **inclusive assinatura**, de todos os formulários necessários para inscrição.

3.3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste edital.

3.3.5. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao(à) candidato(a) transgênero que desejar ser tratado(a) pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **Anexo III**.

3.4. Documentos para os(às) candidatos(as) – Ações Afirmativas

3.4.1. Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos elencados no item 3.3, o Anexo I (para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) — pretos(as) e pardos(as) — ou indígenas) ou II (para candidato(a) com deficiência), conforme o caso.

3.4.2. Os(As) candidatos(as) à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante encaminhamento de declaração que será anexada ao laudo médico.

3.4.3. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os(as) candidatos(as) com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.4.4. Os(As) candidatos(as) à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (Anexo II), precisam encaminhar, no período da inscrição, cópia legível do laudo médico, formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

3.5. Todos os documentos mencionados nos itens 3.3 e 3.4 do presente edital devem ser encaminhados em arquivos em formato PDF.

3.5.1. Os arquivos aos quais se refere o item 3.5 devem ser apresentados com a seguinte denominação: **NOME DO DOCUMENTO_NOME DO(A) CANDIDATO(A).pdf**, substituindo os dizeres “**NOME DO DOCUMENTO**” pelo nome do anexo ou da documentação, e “**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**” por nome e sobrenome.

3.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, em arquivo em formato PDF, a Carta de Intenção (previstos no item 6 deste edital). O arquivo deverá contar com a seguinte denominação: CARTA DE INTENÇÃO_NOME DO(A) CANDIDATO(A).pdf, substituindo os dizeres “**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**” por nome e sobrenome.

3.7 O encaminhamento de documentação em arquivo em formato distinto do previsto neste edital, ou em outra organização, ou em mais de uma inscrição, implicará a NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste edital de processo seletivo.

4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o Cronograma, disponível no Quadro 3, no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=258>.

4.4. Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a) cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no período constante no Cronograma, disponível no Quadro 3. Para tanto o(a) candidato(a) deverá encaminhar o recurso (Anexo VII) para o e-mail: docencia.spo@ifsp.edu.br.

4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.6. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em data constante no Cronograma, disponível no Quadro 3, no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=258>.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de duas etapas:

Quadro 2. Etapas de Avaliação

Etapas	Avaliações	Natureza	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
a)	Prova Escrita	Eliminatória e Classificatória	30 pontos	70 pontos
b)	Carta de Intenção	Classificatória	Não se aplica	30 pontos
Total				100 Pontos

5.2. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os(a) candidatos(a) que tiverem sua inscrição homologada.

5.3. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;

b) deixar de encaminhar a Carta de Intenção no ato da inscrição da forma especificada neste edital.

6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1. Primeira Etapa: Prova Escrita

- a) A Prova Escrita será constituída de duas questões dissertativas relacionadas à bibliografia indicada neste edital (Anexo IX), dialogando com temática pertinente à Docência na Educação Superior.
- b) Será excluído do processo o(a) candidato(a) que não realizar a Prova Escrita ou nela obtiver nota menor que 30 (trinta) pontos.
- c) A Prova Escrita ocorrerá de forma presencial em data constante no Cronograma, disponível no Quadro 3, um sábado, no *Campus* São Paulo, localizado na Rua Pedro Vicente, nº 625, Bairro Canindé, São Paulo/SP, em local a ser definido.
- d) O horário para realização da Prova Escrita será das 09h00 às 12h00, com duração de três horas, sendo recolhida impreterivelmente às 12h00.
- e) Na Prova Escrita o(a) candidato(a) deverá estar munido de Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto), caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
- f) O(A) candidato(a) deve chegar com 30 minutos de antecedência ao início da prova.
- g) O(A) candidato(a) deverá estar presente na sala de aplicação da prova, no máximo, até o horário estipulado para início desta. O(A) candidato(a) que chegar após o início da prova não poderá realizá-la.
- h) Na avaliação da Prova Escrita, serão considerados os seguintes critérios: coesão, coerência, correção gramatical e consistência na argumentação (0 a 25 pontos) e conhecimento específico pedagógico articulado às referências bibliográficas exigidas neste edital (0 a 45 pontos).

6.2. Segunda Etapa: Carta de Intenção

- a) A Carta de Intenção deverá ser uma narrativa na qual o(a) candidato(a) abordará:
 - 1) sua trajetória profissional;
 - 2) sua motivação pelo curso;
 - 3) sua escolha e justificativa pela adesão a uma das linhas de pesquisa do curso (Anexo X);
 - 4) o tema de pesquisa que deseja desenvolver para a monografia, relacionado à linha de pesquisa do curso escolhida.
- b) **Formatação obrigatória:** carta de **no máximo de 30 linhas**, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, estilo normal, espaçamento entrelinhas 1,5, alinhamento justificado.
- c) A Carta de Intenção faz parte do conjunto de documentos obrigatórios a serem encaminhados no ato da inscrição do(a) candidato(a), e deve ser encaminhada em arquivo em formato PDF, com a seguinte denominação: **CARTA DE INTENÇÃO_NOME DO(A) CANDIDATO(A).pdf**, substituindo os dizeres “NOME DO(A) CANDIDATO(A)” por nome e sobrenome.
- d) O não encaminhamento de Carta de Intenção quando da inscrição implicará na desclassificação do candidato.
- e) **O encaminhamento de Carta de Intenção em formatação e formato distintos do previsto neste edital (itens 6.2 b, 6.2 c) implicará na atribuição de conceito N.A. (Não Avaliado).**
- f) Não serão avaliadas as Cartas de Intenção dos(as) candidatos(as) não classificados na Prova Escrita.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota mínima no processo de seleção.

7.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente, mediante nota final obtida das etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste edital.

7.3. Na hipótese de não haver candidatos(as) PCD (pessoa com deficiência) ou aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) PPI (autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas), observada a ordem de classificação.

7.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) PPI (autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas) ou candidatos(as) PCD (pessoa com deficiência) ou aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PPI e PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

7.5. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o(a) candidato(a) que detiver a maior:

a) Idade entre os(as) idosos(as) (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

b) Pontuação na Prova Escrita;

c) Maior tempo de conclusão do curso de graduação.

7.6. O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado em data conforme o Cronograma, disponível no Quadro 3, no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=258>.

7.7. Será permitido ao(à) candidato(a) interpor recurso da nota final obtida. Para tanto, o(a) candidato(a) poderá apresentar o recurso (Anexo VII) no período estabelecido no Cronograma, disponível no Quadro 3, encaminhando parecer fundamentado para o e-mail: docencia.spo@ifsp.edu.br.

7.8. A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada no dia estabelecido no Cronograma, disponível no Quadro 3, no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=258>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) serão convocados(as) para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste edital.

8.2. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígena posteriormente classificado(a).

8.3. Em caso de desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência posteriormente classificado(a).

8.4. Os(As) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) deverão efetuar a matrícula no período constante no Cronograma, disponível no Quadro 3.

8.5. Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) aprovado(a) deverá:

8.5.1. Ter cadastro na Plataforma Gov.Br. Caso não tenha, será necessário realizar o cadastro no endereço: <https://www.gov.br/login>;

8.5.2. Na Plataforma Gov.Br, pesquisar e acessar o serviço “Matricular-se em Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) – IFSP”;

8.5.3. Na página “Matricular-se em Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) – IFSP”, clicar no botão Iniciar e preencher o formulário de matrícula, incluindo cópia legível dos seguintes

documentos, em formato PDF, JPG, JPEG ou PNG, sendo o(a) candidato(a) responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

- a) **Diploma registrado de graduação** em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso, caso o(a) candidato(a) tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o Anexo IV deste edital. O(A) candidato(a) selecionado(a) que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;
- b) **Histórico Escolar Final** do curso de graduação em nível superior. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo do curso;
- c) Carteira de Identidade (**RG**) ou Registro Nacional de Estrangeiros(as) (**RNE**);
- d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (**CPF**) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral> ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme Anexo V;
- g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;
- h) Se estrangeiro(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;
- i) Comprovante de Endereço atualizado ou Declaração de Endereço, conforme Anexo VI;
- j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;
- k) *Link* para Currículo Lattes;
- l) Foto 3x4 recente.

8.5.4 Para informações ou dúvidas sobre a matrícula na Plataforma Gov.Br, o(a) candidato(a) poderá:

- a) acessar o tutorial para o cadastro na Plataforma Gov.br no YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=qKDrDbYS2xc>.
- b) acessar o tutorial para solicitação de matrícula via Plataforma Gov.Br no YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=S00mHh5lg2k>.
- c) entrar em contato com a Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-graduação do *Campus* São Paulo, pelo e-mail: ingressantespos@ifsp.edu.br.

8.6. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

8.7. O(A) candidato(a), em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

8.8. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não realize a matrícula no prazo especificado neste edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a), obedecendo-se a ordem de classificação.

8.9. Caso haja desistência de candidatos(as) convocados(as) para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada para matrícula, em data prevista no Cronograma, disponível no Quadro 3, no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=258>.

8.10. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=258>.

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Docência na Educação Superior do *Campus* São Paulo, seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 3. Cronograma

Atividade	Data
Inscrições	Das 00h00, de 01/09/2023, às 23h59, de 20/09/2023
Divulgação das inscrições deferidas	29/09/2023
Apresentação de recursos sobre as inscrições indeferidas	02/10/2023 a 03/10/2023
Resultado da análise dos recursos sobre as inscrições indeferidas e divulgação das inscrições homologadas	05/10/2023
Prova Escrita	07/10/2023, das 09h00 às 12h00
Divulgação dos resultados da Prova Escrita e da Carta de Intenção	10/11/2023
Apresentação de recursos sobre o resultado da Prova Escrita e da Carta de Intenção	13/11/2023 e 14/11/2023
Resultado da análise dos recursos sobre o resultado da Prova Escrita e da Carta de Intenção	17/11/2023
Divulgação do resultado do processo seletivo	17/11/2023
Período de Matrícula da 1ª Chamada	Das 00h00, de 10/01/2024, às 23h59, de 12/01/2024
2ª Chamada (se houver)	Das 00h00 às 23h59, de 18/01/2024
Período de Matrícula da 2ª Chamada (se houver)	Das 00h00, de 23/01/2024, às 23h59, de 24/01/2024
Início das aulas	De acordo com o Calendário Acadêmico da Pós-graduação do <i>Campus</i> São Paulo, disponível em: https://spo.ifsp.edu.br/calendarios
3ª Chamada (se houver)	Terceira semana de aulas

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado(a) ou terá o cancelamento de sua matrícula, em qualquer época, o(a) candidato(a) que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. Serão excluídos os(as) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) que não efetuarem a matrícula no período estabelecido neste edital.

10.3. Será desclassificado(a) ou terá a perda da vaga, em qualquer tempo, o(a) candidato(a) que não apresentar a comprovação de quaisquer dos requisitos ou documentos requeridos neste edital.

10.4. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=258>.

10.5. Este edital contém todas as informações necessárias para realização do processo seletivo. Contudo, os(as) candidatos(as) que necessitarem de esclarecimentos deverão enviar e-mail para endereço eletrônico: docencia.spo@ifsp.edu.br.

10.6. Para registrar manifestação [reclamação, denúncia, elogio, sugestão, solicitação de simplificação, solicitação de providência administrativa] sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes a/o IFSP na Ouvidoria Geral, ou solicitação de acesso à informação [diferente de esclarecimento de dúvidas] no Serviço de Informação ao Cidadão, utilize a plataforma Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>.

10.7. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos(às) interessados(as).

10.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 25 de agosto de 2023.



ALBERTO AKIO SHIGA
Diretor-Geral

Campus São Paulo - IFSP